



TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 014/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA AZIZ MONITORAMENTO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 014/2025, que entre si celebram **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**, com sede na Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 100, Centro – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** estabelecida na Rua Francisco Alves de Oliveira, nº 69 Centro São Roque de Minas/MG CEP 37.928-000 Registrada no CNPJ sob o nº. 07.301.055/0001-80 neste ato representada por seu representante legal Senhora **Karina Carvalho Guedes**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 18/08/2025, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I: Fica acrescido o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondente diferença de valor da locação de DVR de 16 canais para substituição do equipamento atual de 8 canais; correspondente ao percentual de 19,05%, sobre o valor total do contrato nº 014/2025.

CLÁUSULA II: O acréscimo mencionado no presente termo aditivo está devidamente embasado no artigo 125º da Lei de Licitações 14.133/21.

CLÁUSULA III: O valor acrescido ao contrato decorre exclusivamente da diferença de preço entre os equipamentos, tendo em vista a necessidade de substituição do modelo inicialmente previsto por outro de 16 canais, de maior capacidade técnica e plenamente compatível com as demandas operacionais. A modificação mostra-se necessária em razão de ajustes funcionais, estéticos e técnicos identificados no curso da instalação das câmeras, de modo a assegurar maior eficiência e adequação do sistema. Ressalta-se que tais alterações foram previamente discutidas e aprovadas pelas partes envolvidas

CLÁUSULA IV: O valor, por conta, corresponde a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a serem pagos mensalmente até 30 dias de cada mês.

CLÁUSULA V: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 014/2025, bem como a justificativa e a proposta da contratada.

CLAÚSULA VI: As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 014/2025, permanecem inalteradas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CLÁUSULA VII: Este termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos a contar de 25/08/2025.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Palhoça, 25 de agosto de 2025.

INSTIT. DE PREV. SOC. DE PALHOÇA

Allan Pyetro De Mello De Souza

Contratante

AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Karina Carvalho Guedes

Contratada

ALÉCIO DA SILVA

Fiscal de Contratos

CLEUSA DE ALBUQUERQUE MARTINS

Gestora de Contratos

TESTEMUNHAS: 01. _____

02. _____